

## **RESOLUÇÃO nº 12/2022**

*Concede progressão vertical por nova titulação a empregada da AMVE.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, IV, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com o certificado de curso Pós-Graduação, em assunto/matéria compatível com o cargo ocupado, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a colaboradora abaixo identificada, a contar de setembro de 2022, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Referência Salarial</b>	
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>
ISABELLA OTAVIANO FURLAN	Assistente Administrativo	54	57

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data 19 de setembro de 2022.

Blumenau - SC, em 30 de setembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

**ARÃO JOSINO DA SILVA**

Presidente da Amve